



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 002/2011

Teresina, 10 de fevereiro de 2011

Altera o Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Os produtos abaixo indicados constante, do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo III

(...)

Água mineral garrafão 20L	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Regina	Und.	3,50
Ouro da mina	Und.	3,50
(.....)		
Água mineral 5L	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Regina	Und.	3,20
Ouro da mina	Und.	3,20
(.....)		
Água mineral 500 a 600 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Regina s/gás	Und.	0,60
Regina c/gás	Und.	0,63
Ouro da mina s/gás	Und.	0,60
(.....)		

”

Art 2º Fica acrescentado o produto abaixo indicado ao Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“Anexo III

(...)

Água mineral 500 a 600 ml	Unidade	Base de cálculo
Carvalho s/gás	Und.	0,69

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Publique - se

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2011.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)